

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



Mirai, 27 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), em parceria com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna público o presente edital para seleção de Formador(a) Municipal para atuação no Programa Leitura e da Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme as disposições que seguem.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 1 (um/a) (ou mais) Formador(a) Municipal para atuar diretamente no município de Mirai/MG, no desenvolvimento de ações formativas com professores da Educação Infantil, em conformidade com as diretrizes do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. O profissional selecionado será responsável pela implementação, acompanhamento e registro das ações de formação continuada voltadas aos(as) professores(as) da rede municipal de Educação Infantil, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a coordenação do curso da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão uma bolsa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.
- 1.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:
 - a) matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de *Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP.
 - b) apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) formador(a) municipal, no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL:

- Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, um encontro presencial de duas horas OU seis encontros de 8 horas cada e dois encontros de 8 horas cada 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(O) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



As formações do(a)s formadore(a)s municipais ocorrerão presencialmente, em local previamente estabelecido, em municípios que se localizam em uma das Superintendências Regionais de Ensino que fazem parte do território sob responsabilidade da UFOP;

Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior e conhecimentos básicos de operação com arquivos de texto, planilhas de dados, arquivamento de materiais em drive e outros;

Possuir conhecimentos elementares de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos elementares de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;

Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP, e participar de suas atividades até sua conclusão;

Possuir, no mínimo, título de pós em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização; **OU** estar cursando pós graduação em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



3. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

3.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;

3.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de cursistas municipais sob sua responsabilidade;

3.3. Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelo(a)s cursistas municipais e demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação tais como: mediação de atividades da(o)s cursistas, atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produções de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos, mediar as reflexões dos Diários de Bordo da(o)s cursistas municipais, entre outras;

3.4. Acompanhar a realização das atividades do(a)s cursistas municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelo(a)s formadore(a)s;

3.5. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;

3.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



- 3.7. Produzir registros mensais das atividades que desempenhou e apresentá-los, dentro dos prazos estipulados, conforme orientações da coordenação da formação pela Universidade Federal de Ouro Preto;
- 3.8. Produzir seu Diário de Bordo como registro reflexivo da atuação na função de formadora municipal;
- 3.9. Realizar, no mínimo, oito encontros presenciais e dez encontros remotos síncronos com a turma de cursistas municipais sob sua responsabilidade, em dias e horários previamente agendados;
- 3.10. Monitorar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.11. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestore(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário;
- 3.12. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação;
- 3.13. Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os **dias 01 de julho de 2025 ate o dia 07 de julho de 2025**, nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h na secretaria de educação de Mirai situ a rua Tenente Leopoldino ,112 ,apresentando a documentação completa descrita no item 5 deste edital.

- 4.1. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
- 4.2. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;
- 4.3. Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envio.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



5.1. O(a) candidato(a) deverá entregar os documentos em envelope contendo as informações e os documentos descritos abaixo:

- i. Indicar no envelope assunto: **Inscrição para formador(a) Municipal do Pro- LEEI/CNCA;**
- ii. No corpo do envelope, informar: nome completo, grau de formação, telefone para contato;
- iii. Currículo Lattes atualizado;
- iv. Diploma do curso de licenciatura;
- v. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação completa ou em curso);
- vi. Documento comprobatório de atuação como cursista do LEEI em 2024;
- vii. Link das publicações (periódicos, compêndios, livros, outros) nas quais constam artigos/textos de autoria do(a) candidato(a);
- viii. Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais incluídas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, anexo I deste edital;
- ix. Documento comprobatório de atuação na Educação infantil.
- x. Redação de até 2 (duas) laudas, no máximo, tendo como tema **“A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”**.

5.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por comissão avaliadora composta pela articuladora(o) municipal da RENALFA, um(a) professor(a) da rede municipal convidado(a);

6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

A primeira etapa, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos, constará de análise da redação, com valor máximo de 20 (vinte) pontos e análise do currículo, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos;

6.2.1.1. serão considerado(a)s aprovado(a)s nesta primeira etapa o(a)s



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2025- PROCESSO SELETIVO
PARA FORMADORA(o) MUNICIPAL DO
Pro-LEEI/CNCA 2025



candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 13 (treze) pontos na redação - correspondendo a 65% da pontuação máxima; e 52 (cinquenta e dois) pontos na análise do currículo - correspondendo a 65% da pontuação máxima;

6.2.1.2. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa estarão automaticamente convocado(a)s para a etapa subsequente e o(a)s demais candidato(a)s serão eliminado(a)s do processo de seleção;

6.2.1.3. Na avaliação da redação serão considerados: **Pertinência teórica, conceitual e experiencial** na abordagem do tema “A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” em até 10 (dez) pontos; **Explicitação e análise das possíveis contribuições que o(a) candidato(a) agregará à formação**, em até 8 (oito) pontos; e **Coerência, coesão textual e adequação do texto** à norma culta, em até 2 (dois) pontos;

Observação: Não devem ser utilizadas citações diretas na redação. Caso o(a) avaliador(a) sinta necessidade, poderá submeter o texto a programas que identificam plágios. Quando constatado plágio, o texto será sumariamente reprovado.

6.2.1.4. Na avaliação do currículo, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na tabela 1, abaixo;

6.2.1.5. Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens, excetuando-se os pontos referentes a participação em cursos de extensão;

6.2.1.6. A pontuação será verificada no currículo lattes dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a). Formações não apresentadas no currículo lattes não serão pontuadas;

6.2.1.7. Na formação acadêmica será considerado apenas o nível mais alto de formação;



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
OURO PRETO

TABELA 1

Atuação profissional		Total 40 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI	3 pontos a cada seis meses	12
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), gestor(a) público, coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola.	1 ponto a cada ano	10
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica - graduação ou pós-graduação - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, nos últimos 5 anos.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10
Ministrante de oficinas ou minicursos em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil LEEI, quais sejam: Educação infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto a cada 04 horas ministradas.	8

Formação Acadêmica		Total 25 pontos
Item		Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído (ou em andamento), em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		20
Curso de mestrado concluído (ou em andamento), em linhas de pesquisa sobre Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		15
Curso de pósgraduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil,		5 para um único curso

alfabetização.

Produção bibliográfica		Total 15 pontos
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático. *A publicação deve estar descrita no currículo lattes	5 pontos por produção	15

6.2.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos, será composta por entrevista presencial, a ser realizada em dia e horário informado por e-mail aos(às) candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa.

6.2.3. Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios na avaliação: **Conhecimento dos princípios do Pro-LEEI/CNCA**, com base nos cadernos da Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil e dos documentos oficiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (40 pontos); **Explicitação e análise quanto às contribuições** que o(a) candidato(a) agregará à formação do(a)s formadore(a)s municipais (40 pontos); **Clareza e coerência** na exposição oral (20 pontos);

6.2.4. Os pontos da primeira etapa não são cumulativos aos pontos da segunda etapa;

7. DOS RESULTADOS

7.1. Serão considerados(sa) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e aqueles(as) que alcançarem pelo menos 70 pontos na entrevista, na segunda etapa do processo seletivo;

- 7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis;
- 7.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador(a) municipal;
- 7.4. Os resultados da primeira e da segunda etapa serão divulgados por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo;

8. DOS PRAZOS E RECURSOS:

- 8.1. Os prazos do processo seletivo constam de:
- i - Análise de formulário de inscrição
 - ii – Divulgação do resultado
 - iii – Apresentação de recurso sobre o resultado
 - iv - Análise de recursos e divulgação de resultado final
- 8.2. Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço da secretaria de educação.
- 8.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.
- 8.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.
- 8.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01 a 07/07/2025	período de inscrição
08 a 10/07/2025	Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)
11/07/2025	Divulgação do resultado
14/07/2025	Apresentação de recurso
15 a 17/07/2025	Análise dos recursos
18/07/2025	Divulgação resultado final

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da universidade para a qual está se candidatando com a seguinte descrição no campo assunto "Dúvidas seleção formador estadual LEEI";

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Estaduais do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*.

Assinatura

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO SOB RESPONSABILIDADE DA UFOP NO Pro-LEEI/CNCA

Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora
Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares
Superintendência Regional de Ensino Caratinga
Superintendência Regional de Ensino Ouro Preto
Superintendência Regional de Ensino Conselheiro Lafaiete
Superintendência Regional de Ensino Nova Era
Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano
Superintendência Regional de Ensino Guanhães
Superintendência Regional de Ensino Manhuaçu
Superintendência Regional de Ensino Muriaé
Superintendência Regional de Ensino São João Del Rei
Superintendência Regional de Ensino Barbacena
Superintendência Regional de Ensino Caxambú
Superintendência Regional de Ensino Ubá
Superintendência Regional de Ensino Leopoldina
Superintendência Regional de Ensino Ponte Nova
Superintendência Regional de Ensino Carangola

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Ouro Preto, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Pro-LEEI/CNCA.

Local e data:

Assinatura: